



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

LEI Nº 002/90

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA ,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a
todos que a Câmara Municipal aprovou e levará ao conhecimento do
Poder Executivo Municipal, a presente Lei:

ART. 1º - O presidente da Câmara Municipal de Jo-
ão Lisboa, fica autorizado a conceder aumento em percentuais varia-
dos aos servidores da Câmara Municipal, conforme tabela anexo a
esta Lei.

ART. 2º - A representação estabelecida e autoriza-
da através da Lei nº 001/89 no seu Art. 2º, prevalece inalterada.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LIS-
BOA, ESTADO DO MARANHÃO, aos DEZESEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL
NOVECENTOS E NOVENTA.

Emival Milhomem Mota
EMIVAL MILHOMEM MOTA
PRESIDENTE

José Augusto
SEC. ADM.
22/03/90